



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2.017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ALTERA DECRETO Nº 006/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 1.551/2009, de 06 de agosto de 2009, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Previdência de Sanclerlândia – GO;

Considerando que o Decreto nº 006/2016, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência Sanclerlândia, de 06/01/2016, não nomeou os conselheiros suplentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificados os nomes dos membros titulares do Conselho Municipal de Previdência de Sanclerlândia, e nomeados os membros suplentes, a saber:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Darlena Jacinto de Moraes

Suplente: Adelio Moreira da Silva Nogueira

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Eduardo Macedo de Paiva

Suplente: Divina Eterna Pascoal

III – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS:

Titulares: Samara Cristina Galvão

Doralice da Silva Abreu

Suplentes: Letícia Fernandes

Laudione Lopes Rodrigues

IV – REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Ilda Martins de Oliveira

Suplente: José Borges de Paiva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2017 / 2020

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal